



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
Conselho Superior

RESOLUÇÃO "P" CSDP n. 049, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 18 da Lei Complementar Estadual n. 051, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80, de 12 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a Dra. **JULIANA CLAUDIA HONÓRIO LYRIO**, matrícula n. 8276731, Defensora Pública de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotada na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de **Rio Brillhante**, para a **1ª Defensoria Pública Cível** da referida comarca, com fundamento no inciso I e § 1º do art. 67, da Lei Complementar Estadual n. 051/90, c/c o art. 121 da Lei Complementar Federal n. 80/94. (Processo n. 33/001.040/2005.)

Campo Grande, 05 de outubro de 2005.


DARCY TERRA FERNANDES
Defensora Pública-Geral.